



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### PROPOSTA DE EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 2020

(De autoria do vereador Vanderlei Borges de Lima)

*“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.*

**Art. 1º.-**

Fica incluído artigo no Projeto de Lei n. 183, de 30 de abril de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências” e renumera os artigos subsequentes e onde couber nos anexos, para incluir emendas individuais de vereadores no limite de um por cento da receita corrente líquida, assim:

*“Art. 36 – As emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentário constarão obrigatoriamente dos anexos da presente LEI e serão aprovadas no limite de um por cento da receita corrente líquida prevista no projeto, conforme determina a Emenda à Lei Orgânica nº 019, de 2014.*

*Art. 37 – Esta Lei entrará em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”*

**Art. 2º. -**

Esta Proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 15 de junho de 2020.

**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Vereador



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei epigrafado, visa melhor adequar a Lei Orçamentária Anual (LOA) ao interesse público e a legislação vigente, acrescentando ao texto original o orçamento impositivo, que é a inclusão de emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentário.

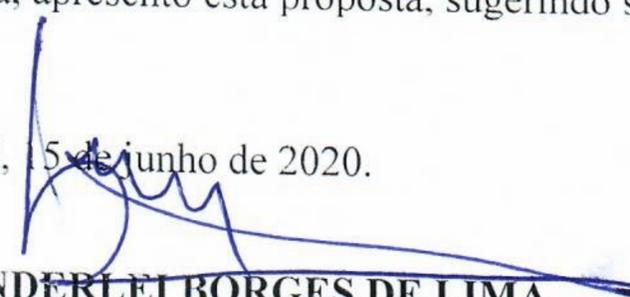
Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tramitou este ano nesta Casa de Leis, já foi acrescentado o orçamento impositivo, por proposta de emenda deste subscritor. A Prefeitura Municipal não opôs veto à Proposta de Emenda que, portanto, já está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, esse dispositivo deve, obrigatoriamente, ser reproduzido na Lei Orçamentária Anual, para que tenha plena efetividade, motivo pelo qual, nesta oportunidade, é apresentada proposta de emenda aditiva.

De fato, a Ementa a Lei Orgânica nº 019, pela qual as emendas individuais de vereadores ao projeto de lei orçamentária serão de execução obrigatória e aprovada no limite de um por cento da receita corrente líquida, já está vigorando desde o ano de 2014 e deve ser incorporada às Leis Orçamentárias, o que fará com que o vereador passe a ter mais voz ativa e possa externar concretamente às aspirações da população.

Portanto, por não ter encontrado menção deste dispositivo legal no projeto de Lei Orçamentária e por entender que a proposta de emenda propiciam formas de valorização dos interesses locais e, sobretudo, porque estão em consonância com a legislação em vigor e os princípios de administração pública, apresento esta proposta, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Apiaí, 15 de junho de 2020.

  
**VANDERLEI BORGES DE LIMA**

Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Prop. de Votação:	EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 183 DE 30 DE ABRIL DE 2020.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021"	
Autoria:	PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ

## FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO:	71ª Sessão Ordinária	72ª Sessão Ordinária
DATA:	25/06/2020	09/07/2020
HORARIO:	19 Horas	19 Horas
TERMINO:	21:45 HORAS	

VEREADORES	1º TURNO		2º TURNO	
	Favoráveis	Desfavoráveis	Favoráveis	Desfavoráveis
Anderson dos Santos Roza	✓		✓	
André Luiz Rodrigues de Souza	✓		✓	
João Paulo Cordeiro de Lima	✓		✓	
Jorge Vanderlei Pingas	✓			N
José Luís Pereira de O. Pedroso	✓		✓	
Leondeniz Carneiro de Oliveira			✓	
Marins Cruz dos Santos	✓		✓	
Polaco Moura	✓		✓	
Ricardo Dias de Pontes	✓		✓	
Vanderlei Borges de Lima	✓		✓	
* Em caso de emprate - VOTO DO PRESIDENTE				

RESULTADO 1º TURNO		RESULTADO 2º TURNO	
Favoráveis	09	Favoráveis	09
Desfavoráveis	~	Desfavoráveis	01
Abstenção	~	Abstenção	
Total Geral	09	Total Geral	10

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA  
1º Secretário